LEI Nº641, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre alteração na Lei nº512/2002.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido, no Anexo I da Lei Municipal nº512/02, no Programa 1 – Substituição de Bens Móveis Duráveis, na ação substituição de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios – Câmara na importância de R$1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais) e, no programa 2 – Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos, na ação construção, adaptação, ampliação, melhoramento no prédio da Câmara Municipal na importância de R$100.000,00 (cem mil reais) e na ação aquisição de veículos, máquinas, implementos – Câmara Municipal na importância de R$31.996,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de outubro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária